

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000140/2021

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, torna público que até às 09h30min., do dia 08 de setembro de 2021, impreterivelmente, serão recebidos os documentos e proposta para abertura da **Licitação nº 0000140/2021, Critério de Julgamento Menor Preço**, pelo modo de disputa **fechado, sem inversão de fases**, por lote, regida pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e legislação pertinente, no que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº15.228, de 25 de setembro de 2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.banrisul.com.br, na UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, situada na Rua Sete de Setembro, nº745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, telefone (51) 3215-4510, para execução dos serviços indicados neste edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

I. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto Obras de Execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para a rede de agências, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital, conforme lotes a seguir:

LOTE	AGÊNCIA	ME/EPP
1	Barracão	Exclusivo
	Cacique Doble	
	Gaurama	
	Victor Graeff	
	Tapejara	
	Sananduva	
2	Girúá	Preferencial
	Guarani das Missões	
	Alpestre	
	Frederico Westphalen	
	Rodeio Bonito	
	Porto Xavier	
	Cruzeiro Santa Rosa	
	Santo Augusto	
	Chiapeta	
	Santo Cristo	
3	Curitiba	Exclusivo
	Joinville	
4	Botafogo	Exclusivo
	Cambará do Sul	

II. PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste edital, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul.
- 2.2.** Os licitantes entregarão o envelope de proposta fechado na recepção da Unidade de Licitações e Compras, ou diretamente à Comissão de Licitações, na sala designada para realização do certame, até o dia e hora no preâmbulo fixados para o recebimento e abertura, trazendo em seu subscrito as referências indicadas abaixo:
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
 - Razão Social da Empresa Proponente.
 - LICITAÇÃO Nº 0000140/2021 – Banrisul –
 - Proposta.
- 2.3.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 2.4.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas ou profissionais que tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o Banco, na condição de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros ou construtores, tais como suspensão, declaração de inidoneidade, bem como aqueles impedidos de operar com o Banco por determinação do Banco Central do Brasil.
- 2.5.** Os documentos necessários à participação no presente certame licitatório, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço, deverão conter rubrica do representante legal do licitante e estarem numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. A eventual falta de numeração e rubrica não acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, porém, será exigida na abertura dos invólucros a numeração e rubrica pelo representante da empresa licitante, quando presente na sessão.

III. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Não poderão participar desta Licitação empresas que se encontrem em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 3.2.** Estará impedida de participar da presente licitação, em qualquer fase do processo, e de ser contratada, a empresa que se enquadre em uma das hipóteses abaixo:
- I.** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do Banrisul ou uma de suas Controladas;

- II. Que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pelo Banrisul ou uma de suas Controladas;
- III. Que tenha sido declarado inidônea pelo Banrisul e ou por órgãos da administração pública direta e/ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV. Que seja constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.3. A vedação prevista no item 3.2 deste edital também se aplica para as seguintes situações:

- I. À contratação de empregado ou dirigente do Banrisul ou de uma de suas Controladas, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) Dirigente do Banrisul ou de uma de suas Controladas;
 - b) Empregado do Banrisul ou de uma de suas Controladas cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) Autoridade do ente público a que o Banrisul ou uma de suas Controladas está vinculado.
- III. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banrisul ou uma de suas Controladas há menos de 6 (seis) meses.

IV. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da presente licitação;

V. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da presente licitação;

VI. De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico desta licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante;

3.3.1 Somente será permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos V e VI do item 3.3 do presente edital, durante a licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Banrisul e de suas Controladas.

IV. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, as licitantes que desejarem exercer seu direito de manifestação durante as fases do procedimento licitatório deverão efetuar credenciamento junto à Comissão de Licitações, nos termos a seguir:

4.1.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, sendo vedada a representação de uma mesma pessoa para mais de uma empresa.

4.1.2. O credenciamento far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação do representante legal;

b) se representante legal: por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove a legitimidade do outorgante, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

c) se sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar: registro comercial no caso de empresa individual; cópia do respectivo ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

V. DA PROPOSTA

- 5.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, declarada aberta a sessão, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitações receberá os documentos de credenciamento, na forma do disposto no item IV do presente Edital, registrando em ata a presença dos participantes.
- 5.2.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes presentes, a Comissão de Licitações declarará encerrada a etapa de credenciamento, não mais admitindo novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
- 5.3.** Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.
- 5.4.** A proposta deverá ser preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante neste Edital, na "Planilha de Orçamentos" anexa, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas e borrões ou entrelinhas, e nela farão constar:
- 5.4.1.** Preço(s) unitário(s) e total(ais) que deverá(ão) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, com todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais e municipais e fretes inclusos;
- 5.4.2.** Razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), nº do CNPJ (que deverá ser o mesmo para participação na licitação);
- 5.4.3.** Ser apresentada em original, em papel timbrado do licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Reais (R\$) e assinada pelo representante legal;
- 5.4.4.** A participação neste certame manifesta a total aceitação das condições da licitação.
- 5.4.5.** Incluir nos preços ofertados os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, bem como, deverão estar deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 5.4.6.** Deverá compor a proposta comercial, planilha orçamentária detalhada, tendo por base o modelo entregue neste Edital, contendo as unidades, as quantidades, os preços parciais de material e mão de obra, preços totais-

parciais por item, preço total geral, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução da obra, serviços e instalações;

- 5.4.7. Na proposta da empresa licitante ou em anexo a esta, deverá ser informado explicitamente: marca e modelo de todos os equipamentos (portas giratórias detectora de metais, condicionadores de ar, elevadores, plataformas elevatórias, escadas rolantes, luminárias de emergência e alarme de incêndio e etc.) a serem fornecidos e/ou instalados, conforme modelo anexo a este edital. Para maiores esclarecimentos a empresa poderá anexar catálogos atualizados com especificações técnicas dos equipamentos;
- 5.5. Esta licitação é composta por 4 (quatro) lotes/itens, podendo os licitantes orçarem os lotes/itens em que efetivamente tiverem interesse.
- 5.6. Em caso de conflito entre os valores propostos (unitário e total) será considerado o valor unitário.
- 5.7. O Banco não aceitará propostas opcionais, portanto, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar cotação única para cada item e respectivo subitem da licitação.
- 5.8. Apresentar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prova de enquadramento registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.8.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- 5.9. O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, os documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações, que informará aos participantes, logo após esse procedimento, quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.
- 6.2. Para classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 6.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será classificado em primeiro lugar o licitante que apresentar a

- proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações deste edital.
- 6.4.** Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016.
- 6.5.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 6.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.5.2.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.5.3.** Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.
- 6.5.3.1.** A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Ata de Classificação de Propostas, em envelope fechado, devidamente identificado, devendo ser entregue no endereço constante no preâmbulo deste edital, através de seu representante legal, sob pena de preclusão.
- 6.5.3.2.** As propostas serão abertas em sessão pública, com data e horário previamente agendados e publicados na referida ata, que será divulgada no mural da Unidade de Licitações e Compras e no [site www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br).
- 6.6.** Será efetuada a verificação da efetividade da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016.
- 6.7.** A Comissão, após finalizado todos os procedimentos previstos no item anterior, negociará com a licitante que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo, inclusive, a seu critério, suspender a sessão pública para avaliação do Licitante.
- 6.8.** A Comissão solicitará ao detentor do menor preço o envio da Planilha de Proposta Comercial e do **Cronograma Físico-Financeiro**, com os valores adequados ao preço negociado em sessão, e verificará a aceitabilidade dos valores ofertados.
- 6.9.** Sendo aceitável a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar, passa-se à fase de habilitação. Caso a proposta não atenda às exigências editalícias, será efetuada a verificação da efetividade das propostas das licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

VII. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas apresentadas neste certame terão o prazo de **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias** a contar da data marcada para sua abertura.
- 7.2. O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

VIII. HABILITAÇÃO

- 8.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada pela Comissão de Licitações em sessão pública ou através do site www.banrisul.com.br, para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital.
- 8.1.1. O prazo para entrega do envelope contendo os documentos de habilitação será definido pela Comissão de Licitações no ato da convocação;
- 8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, ou diretamente à Comissão de Licitações, trazendo em seu subscrito as referências indicadas abaixo:
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
 - Razão Social da Empresa Proponente.
 - LICITAÇÃO Nº 0000140/2021 – Banrisul –
 - Habilitação.
- 8.1.3. A abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar se dará em sessão pública, durante a qual os documentos apresentados serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos.
- 8.2. Para habilitação a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.2.1. **Jurídica:**
- 8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de Sociedade Empresária e/ou no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, e no Cartório de Registro de Títulos Especiais em se tratando de Sociedade Simples;
- 8.2.1.3. Decreto de autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.2.2. **Fiscal:**

- 8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e obrigações sociais, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para a abertura desta licitação, para aquelas certidões que não contiverem prazo no seu corpo;
- 8.2.2.3. Prova de regularidade de situação com o FGTS;

8.2.3. Qualificação Técnica:

- 8.2.3.1. Apresentar a documentação referente a qualificação técnica conforme solicitado **no item 23 e item 24 do Termo de Referência** anexo a este edital.
- 8.2.3.2. Declaração de Ciência de Conteúdo.
- 8.2.3.3. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 8.2.3.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas de execução de PPCI similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.
- A prova de a empresa possuir no quadro permanente profissional de nível superior ou outro será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.
 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial do foro da sede da matriz da pessoa jurídica e, subsidiariamente, expedida pelo distribuidor judicial do foro da filial da pessoa jurídica no caso desta ser a participante do certame, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação.

- 8.2.4.2. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número da(s) folha(s) do Livro Diário na(s) qual(ais) o mesmo se encontra transcrito, e data de autenticação do Livro.
- 8.2.4.3. O Licitante deverá preencher os modelos ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL - Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo IV), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10/04/96. Para o preenchimento deste formulário deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis - TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e do RCL igual a 1,0 (um), sendo analisadas individualmente. A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.
- 8.2.4.4. O licitante que apresentar o Certificado emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, fica dispensado de apresentar o modelo ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante, desde que esteja expresso, na referida Certidão, o valor do Patrimônio Líquido. Caso contrário permanece a obrigação da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, exigidos nos subitens 8.2.4.2 e 8.2.4.3 deste edital, com exceção do modelo RCL – Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante, que deverá ser apresentado mesmo quando utilizado o CAGE.
- 8.2.4.5. Os licitantes que utilizam as Escriturações Contábeis via SPED deverão apresentar: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital, Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do Requerimento de Entrega SPED e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

8.2.5. Declarações.

- 8.2.5.1. Declaração assinada por quem de direito, por parte do licitante, de vinculação ao instrumento convocatório e de cumprimento da exigência de que trata o Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 8.2.5.2. Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, caso se tratar dessas espécies.
- 8.2.5.2.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não apresentar essa condição.

- 8.3. Formulário de Identificação Técnica, anexo a este edital.

- 8.4. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica de uma licitante, indicados nos atestados de capacidade técnica, não poderão integrar a Equipe Técnica de outra, sob pena de exclusão do certame de ambas as licitantes.
- 8.5. O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 8.6. O licitante que fizer uso do Certificado de Fornecedor do Estado ou outro Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto no item anterior, ficará obrigado a apresentar: **“Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência”**.
- 8.7. Os documentos referidos nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo o agente administrativo, durante a sessão pública, atestar a autenticidade dos documentos mediante a comparação entre o original e a cópia. Poderão ser apresentados documentos extraídos da Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do órgão que os expediu.
- 8.7.1. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data da abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham sua validade expressa e/ou legal, ou não tenha sido exigido prazo mínimo de emissão, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

IX. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento do preço será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega do objeto, por crédito em conta corrente mantida em qualquer das Agências do contratante, em nome da contratada, conforme **o item 6 da minuta de Ordem de Serviço** em anexo.

X. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 10.1. Os valores do contrato, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA ocorrida no período.

XI. DOS PRAZOS

- 13.1.** As obras deverão iniciar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início da vigência do contrato e deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos e mais 30 (dias) para entrega dos documentos.
- 13.2.** O prazo de vigência da contratação será de 105 (cento e cinco) dias, nos termos do que dispõe o artigo 71 da Lei 13.303/2016 e legislação pertinente, ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 13.3.** A contratada deverá comunicar por escrito ao Banco da conclusão da obra, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão.
- 13.4.** A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita obrigatoriamente através da apresentação do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, devidamente preenchido e assinado, entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, destinado ao (s) gestor(es) do contrato.

XII. DA EXECUÇÃO

- 14.1.** Os serviços serão prestados conforme minuta de **Ordem de Serviço** anexa ao presente edital.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO BANCO

- 15.1.** As obrigações da contratada e do Banco são aquelas previstas na minuta de **Ordem de Serviço** anexa ao presente edital.

XIV. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.** O contratado deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 70, § 1º, da Lei Federal 13.303/2016, conforme o **item 9.3.33. da minuta de Ordem de Serviço** anexa ao presente edital.

XV. JULGAMENTO

- 17.1.** O julgamento desta licitação será efetuado pela Comissão de Licitações designada pela Diretoria do Banco, e compreenderá: a análise dos documentos apresentados no envelope – PROPOSTA; bem como a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da licitante classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das exigências do presente edital.
- 17.2.** O resultado do julgamento e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contrarrazões e outros), serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no site www.banrisul.com.br

- 17.3.** Das sessões públicas para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, os apontamentos feitos, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.
- 17.4.** As atas serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes ou seus representantes.
- 17.5.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.5.1. A Comissão, necessitando esclarecimentos de ordem técnica, poderá valer-se do parecer das áreas técnicas especializadas do Banco para aferição do atendimento das especificações contidas neste processo licitatório, no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos licitantes, considerando a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 17.5.2. Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido nos itens 8.2 e 8.6, e será analisada a documentação de habilitação da licitante com a próxima proposta mais vantajosa na fase anterior.
- 17.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão aplicadas as determinações constantes nos artigos 42 e 43 e seus parágrafos, da Lei Complementar 123/2006.
- 17.6. Critério de julgamento:**
- 17.6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e ofertar o menor preço.
- 17.6.2. O Banco analisará, em separado, cada item (objeto) da licitação para julgamento sob o critério de menor preço.

XVI. PENALIDADES

- 18.1.** A contratada sujeita-se às penalidades e multas previstas, conforme **o item 8 da minuta de Ordem de Serviço** anexa ao presente edital, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 13.303/2016.

XVII. RESCISÃO

- 19.1.** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas **no item 7 da minuta de Ordem de Serviço** anexa ao presente edital.

XVIII. RECURSOS

- 20.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei nº13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, impreterivelmente no horário compreendido entre 10h e 16h.
- 20.2.** Interposto o recurso nos termos do item anterior, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão interpor contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 20.3.** É assegurada aos licitantes vista aos autos do processo, resguardado os documentos considerados sigilosos.
- 20.4.** A Comissão de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.
- 20.4.1.** A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.
- 20.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIX. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 21.1.** Pedidos de Impugnação e solicitações de esclarecimentos referentes ao Edital do presente certame deverão ser formuladas por escrito e entregues, mediante protocolo, na Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, nos prazos a seguir:
- 21.1.1.** Em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, para as consultas interpretativas;
- 21.1.2.** Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, caso se tratar de impugnação ao instrumento convocatório.
- 21.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.3.** As impugnações e consultas interpostas fora de prazo serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

- 21.4.** As consultas recebidas e as respectivas respostas em relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição dos interessados na recepção da Unidade de Licitações e Compras e no site www.banrisul.com.br (áreas temáticas Licitações e Leilões).

XX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1.** Definido o licitante vencedor o objeto licitado lhe será adjudicado pela Comissão de Licitações, estando a licitação sujeita à homologação pela Autoridade Superior.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações que a eles aplicará as disposições da Lei nº13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos e ainda disposições supletivas, se couber, desde que não venha a conflitar com a referida legislação.
- 23.2.** Fica desde logo esclarecido que todos os participantes desta licitação, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-la plenamente, independentemente de qualquer manifestação expressa ou tácita.
- 23.3.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 23.4.** Os participantes da abertura da licitação serão limitados ao máximo de 02 (dois) representantes por licitante.
- 23.5.** A administração do Banco poderá revogar ou anular, parcialmente, ou na sua totalidade, esta licitação, observadas as disposições da art. 62 da Lei 13.303/2016.
- 23.6.** Homologado o licitante vencedor, será comunicado da efetivação da contratação que se dará através de Ordem de compra/serviço nas condições previstas neste edital, nos termos da minuta anexa ao mesmo.
- 23.6.1.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 13.303/2016.

- 23.7.** Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.385, de 30/12/2005, alterada pela Lei Estadual 12.645, de 10/11/2006, a empresa contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- 23.7.1. A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 23.7.2. A apólice deverá ser especificada de acordo com a responsabilidade técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.
- 23.8.** Vista o processo será fornecida ao representante legal devidamente identificado e mediante solicitação formal, na Rua Sete de Setembro, nº745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h. As cópias serão fornecidas mediante pagamento dos emolumentos devidos.
- 23.9.** Fazem parte integrante e complementar deste edital.
- Anexo I - Declaração de Sujeição ao Edital;
 - Anexo II - Minuta **Ordem de Serviço** nº 0000140/2021;
 - Anexo III - Termo de Referência;
 - Anexo IV - Especificação de Equipamentos;
 - Anexo V - Cronograma físico-financeiro;
 - Anexo VI - Cronograma de execução;
 - Anexo VII - Relação de Localidades;
 - Anexo VIII - Declaração de Ciência de Conteúdo;
 - Anexo IX - Formulário ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante e RCL – Relação dos Contrato a Executar pelo Licitante (Documento de Capacidade Financeira);
 - Anexo X - Formulário de Identificação Técnica;
 - Anexo XI - Planilha de Orçamentos;
 - Anexo XII - Formulário CTR – Controle de Transporte de Resíduos;
 - Anexo XIII - Atestado de Conclusão de Obra;
 - Anexo XIV - Relatório de Conclusão de Obra
 - Anexo XV - Plantas e Memórias.

OBS: O anexo XV, parte integrante do presente edital, estará à disposição na recepção da Unidade de Licitações e Compras, na Rua Sete de Setembro, nº745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, entre 10h e 16h. A aquisição do mesmo se dará mediante solicitação formal, por representante devidamente autorizado pela empresa, ou através de e-mail no endereço

banrisul_licitacoes@banrisul.com.br. Os arquivos serão disponibilizados através de apresentação da mídia CD-R (CD gravável) necessária para a cópia do arquivo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
Gerência de Instrumentalização de Processos de Compras e Contratações

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Ref.: (identificação da Licitação)

O signatário da presente, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1. que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os documentos dele componentes;
2. que considerou que o edital e seus anexos permitem a elaboração de uma proposta satisfatória;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete a automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 13.303/2016;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Federal 13.303/2016, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora CONTRATANTE, de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
9. que visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos, quando for solicitado;
10. que a equipe técnica da empresa está de posse e ciente do conteúdo dos projetos e dos memoriais descritivos integrantes desta contratação, necessários para o preenchimento da planilha de orçamentos.
11. para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 11.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Data)

(Representante Legal)

(Responsável Técnico da Empresa)

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0000140/2021

Procedimento: Processo Licitatório

Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Lei 13.303/2016

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96 – e Inscrição Estadual: 096/2536253, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177 – Porto Alegre/RS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: Obras de Execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para a rede de agências, conforme Edital e anexos da Licitação

1. MODO DE EXECUÇÃO

1.1. Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de orçamentos e demais documentos anexos à presente Ordem de Serviço;

1.1.1.A CONTRATADA deverá agendar, imediatamente após assinatura do contrato, reunião com a Unidade de Engenharia do Contratante para recebimento de todas as orientações necessárias ao desenvolvimento dos projetos e quanto ao padrão das instalações do Contratante;

1.1.2. O leiaute/projeto fornecido pelo Banco não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços;

1.1.3. Os questionamentos ou pedidos da administração da casa, ou de outros funcionários do Contratante, deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia;

1.1.4. O responsável técnico responde pela execução dos projetos de PPCI, conforme preconizado na legislação vigente;

1.1.5. Toda e qualquer alteração do objeto, que eventualmente se fizer necessária, deverá ser submetida à análise prévia da Engenharia;

1.1.6. A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo;

1.1.7. A Contratada deverá ler, dar ciência e atender os memoriais descritivos anexos à presente Ordem de Serviço;

1.1.8. A CONTRATADA deverá comunicar aos responsáveis pelo local, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários que participarão do levantamento e execução dos serviços no local (nome e documento de identificação);

1.1.9. É obrigatória a utilização de crachás de identificação para todos os funcionários, bem como, a utilização de uniforme **com a identificação da empresa**. O Contratante poderá impedir o acesso ao prédio a todos os funcionários não identificados, não uniformizados e não relacionados pela construtora, sem prorrogação de prazo pactuado;

1.1.10. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências, e será única responsável, com relação à segurança e depósito de materiais, entrada e saída de pessoal e de materiais, bem como, fornecimento e instalação de divisórias necessárias para garantir estabilidade estrutural e isolamento das áreas de obras;

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

1.1.11. A CONTRATADA garantirá o controle sobre todo entulho da obra e, em qualquer hipótese, não o depositará sobre passeio ou demais áreas públicas;

1.1.12. Os locais eventualmente atingidos durante as obras deverão ser inteiramente recuperados (pintura, reboco, esquadrias, estruturas diversas, revestimentos) pela CONTRATADA, sem ônus ao Contratante;

1.1.13. A empresa contratada deverá fornecer **ART/ RRT** referente execução do PPCI antes de iniciar os serviços. Uma via deste documento deverá ser encaminhada a Unidade de Engenharia e deverá fazer parte dos documentos das pastas de PPCI.

1.1.14. A CONTRATADA deverá observar as Normas Gerais contidas nos memoriais e plantas do projeto, bem como, deverá utilizar EPI - Equipamentos de Proteção Individual, garantindo proteção coletiva, sob sua despesa.

1.1.15. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e a expressa anuência da outra parte;

1.1.16. Os responsáveis técnicos da CONTRATADA habilitados no processo licitatório (disciplinas de Engenharia Civil/Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica) deverão acompanhar a execução do serviço. Deverão obrigatoriamente estar presentes na Reunião de Início dos serviços, no início da obra, em vistorias da Unidade de Engenharia e na (s) vistoria (s) de entrega do serviço;

1.1.17. Todas as comunicações relativas à presente Ordem de Serviço serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por **carta protocolada** ou **e-mail** para engenharia_dg@banrisul.com.br ;

1.1.18. A CONTRATADA deverá comprovar o descarte correto dos resíduos do serviço junto à entrega da nota fiscal.

1.1.19. A CONTRATADA deverá seguir a legislação, Decretos, Normas e Resoluções Técnicas vigentes;

1.1.20. Os serviços que possam gerar ruídos, cheiro forte ou que possam gerar incômodo aos colegas e clientes deverão ser feitos fora do horário de expediente;

1.1.21. Qualquer item que esteja previsto em planilha, porém quando da realização da obra, não haja necessidade de sua instalação deverá ser suprimido do valor final a ser pago.

1.1.22. O responsável técnico da CONTRATADA deverá fornecer o relatório de acompanhamento semanal (todas as sextas-feiras) e de conclusão do serviço;

1.1.23. A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão definitiva da obra;

1.1.24. Os equipamentos de PPCI devem ser instalados em disjuntor específico, exclusivo e independente, devidamente identificados;

1.1.25. A central de alarme de incêndio deverá ser identificada conforme os setores.

1.1.26. Os serviços concluídos devem ser fotografados e encaminhados a Unidade de Engenharia. Deverá ser entregue manual do usuário com instruções aos funcionários sobre o funcionamento e manutenção de todos equipamentos que forem instalados em duas cópias.

1.1.27. Inclui no custo total dos serviços quaisquer despesas de taxas, impostos, ART/RRT, impressão e outros;

1.1.28. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

Horário para execução dos serviços: a combinar com a unidade de engenharia, de segunda à sexta-feira, livre nos sábados e domingos, incluindo feriados.

A quantidade de empregados, carga horária e demais questões necessárias para o cumprimento do regime de trabalho definido pelo CONTRATANTE serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá, também, cumprir com todas as exigências legais Municipais, Distritais, Estaduais e Federais, em vigência e que eventualmente forem editadas no transcorrer da execução contratual, inclusive as que se tratarem de situações emergenciais, tais como calamidade pública, pandemias e protocolos de saúde pública, devendo adequar a execução contratual aos referidos

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

normativos.

Exige-se à Contratada a frequência de **01 (um)** relatórios semanais de acompanhamento.

O relatório semanal de acompanhamento e de conclusão do serviço/obra deve:

- a)** estar rubricado em todas as páginas e assinado na última página;
- b)** listar os serviços concluídos e os serviços ainda em execução;
- c)** conter registro fotográfico legendado que comprove a listagem dos serviços;
- d)** ser digitalizado e fornecido com extensão de arquivo digital PDF, remetido à Unidade de Engenharia.

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE da conclusão da obra, em até **5 (cinco) dias** a contar da conclusão, com entrega de relatório final e memorial de manutenção dos equipamentos instalados (entrega do alvará em Joinville).

A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita obrigatoriamente através da apresentação do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, devidamente preenchido e assinado, entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, destinado ao(s) gestor(es) do contrato.

1.2. DA APÓLICE DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-PROFISSIONAL

1.2.1. A Contratada deverá apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei Estadual nº 12.385, de 30/12/2005, alterada pela Lei Estadual nº 12.645, de 10/11/2006, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, do comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

- a)** A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- b)** A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total desta contratação é de **R\$ XXXXX** (por extenso), dividido em:

- Material: **R\$ XXXXX**;
- Mão de obra: **R\$ XXXXX**.

2.2. No valor contratado já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas por conta exclusiva da Contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O objeto deverá ser entregue/executado na conforme planilha de orçamentos em anexo, de segunda-feira à sexta-feira, combinar com a Unidade de Engenharia e livre nos sábados, domingos e feriados.

4. PRAZOS

4.1. ENTREGA DA APÓLICE: O prazo de entrega da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão desta Ordem de Serviço, que se encerra em XX/XX/XXXX.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão iniciar em até **10 dias** a contar data de emissão da Ordem de Serviço e deverão ser concluídas em até **60 dias corridos e mais 30 (dias)** para entrega dos documentos encerrando-se o prazo de execução em __/__/__, já incluso o prazo para apresentação da Apólice referida no item anterior.

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

4.2. COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO: A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE da conclusão da obra, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão, devendo a comunicação da conclusão do objeto ser feita obrigatoriamente através da apresentação do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, devidamente preenchido e assinado, entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, destinado ao (s) gestor(es) do contrato.

4.3. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 105 (cento e cinco) dias, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e legislação pertinente; ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, formado pela soma dos seguintes prazos:

5. ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016.

5.2. Poderão ser motivos para alterações contratuais, dentre outros:

- a) Alteração dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;
- c) Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no instrumento contratual, nos limites permitidos pela Lei Federal 13.303/2016;
- d) Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos;

5.3. As alterações deverão ser justificadas por escrito, previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditivo contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços/entrega conforme abaixo:

- 80% após a execução do serviço;
- 20% após a entrega da documentação final.

Com entrega da nota fiscal/fatura e demais documentos, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente, qualquer instituição financeira, em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura na Unidade de Contratações e Pagadoria, Rua Caldas Junior, nº108 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, ou ainda pelo endereço eletrônico contratacoes_contratos@banrisul.com.br.

6.2. A respectiva Nota Fiscal, Fatura e/ou Duplicata deverá ser protocolada no local estabelecido para entrega, não podendo ocorrer antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

6.3. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota as seguintes informações:

- a) Tipo de serviço/objeto contratado;
- b) Nº da Ordem de Serviço;
- c) Nº do CNPJ do CONTRATANTE;
- d) Nº da Inscrição Estadual do CONTRATANTE;
- e) Data do vencimento: na Apresentação;
- f) Descrição dos serviços executados;
- g) Descrição detalhada dos valores.

6.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente da contratada e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, e dos seguintes documentos comprobatórios da realização dos serviços:

- Planilha de medição com os serviços e valores realizados para este pagamento, assinada pelo representante da CONTRATADA;
- Todos relatórios semanais até a data da vistoria;
- Manifesto de Transporte de Resíduos e o(s) Recibo(s) de Destinação de Resíduos.

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

6.5. É condição, para pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata, a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor:

- a)** Certidão que prove a regularidade com o FGTS, dentro do prazo de validade;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

6.6. O documento fiscal não aprovado pelo órgão gestor do CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA com as informações que motivaram sua rejeição, para correções, reiniciando o prazo para pagamento na data da reapresentação.

6.7. A CONTRATADA, caso optante pelo SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, (original, atualizada e com reconhecimento de firma), a fim de não sofrer retenção de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, de acordo com a legislação vigente.

6.7.1. Para fins de enquadramento do ISS (Imposto Sobre Serviços) de acordo com o SIMPLES NACIONAL, quando a legislação municipal assim permitir, será exigido o faturamento dos últimos 12 (doze) meses junto à referida Declaração.

6.8. Caso a data do pagamento coincida com feriados ou dias sem expediente bancário, fica estipulada a prorrogação do pagamento para o primeiro dia útil subsequente.

6.9. O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal ou fatura e/ou duplicata) e demais documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.).

7. RESCISÃO

7.2. A rescisão desta Ordem de Serviço se dá:

- I.** De forma unilateral, assegurada a prévia defesa;
- II.** Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o Contratante e para a Contratada;
- III.** Por determinação judicial.

7.3. Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão:

- I.** A inexecução total do contrato;
- II.** A execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;
- III.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- IV.** A lentidão do seu cumprimento, levando a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V.** O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- VI.** A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;
- VII.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- VIII.** O desatendimento das determinações regulares da Contratante decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- IX.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.4. Caso a CONTRATADA tenha interesse na rescisão contratual, deverá manifestar-

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

se, apresentando suas razões, com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

8. PENALIDADES

8.2. A Contratada se sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 13.303/2016:

8.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

8.1.1.1 Multa de de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na comunicação da conclusão da obra ao CONTRATANTE;

8.1.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso de necessidade de mais de duas vistorias para recebimento provisório;

8.1.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso na entrega da obra;

8.1.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, pela permanência de profissional no local da prestação de serviços, sonolento, com indícios de ter ingerido bebida alcoólica ou portando-se de modo julgado inconveniente ou incompatível com o serviço.

8.1.1.5. Multa de 2% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso do não atendimento das NRS ou apólices;

8.1.1.6. de 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, nos casos de alocação de profissional sem a qualificação técnica estabelecida na legislação pertinente ou neste contrato ou pela falta de quaisquer equipamentos de segurança determinados pela legislação específica, pela Política de Segurança do Contratante ou qualquer outro órgão.

8.1.1.6. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, por ocorrência, no caso do não atendimento da ART;

8.1.2. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra/Serviço, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma de legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados.

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra/Serviço, no caso de descumprimento contratual total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

8.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:

I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

II. Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;

III. Atraso injustificado na execução dos serviços e retardamento na execução do Contrato, contrariando o disposto neste Contrato;

III.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

c) A falha na execução do Contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o subitem Multa(s) desta

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

cláusula.

- IV.** Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - V.** Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
 - VI.** Ação no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - VII.** Práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - VIII.** Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 8.3.** As multas mencionadas nesta cláusula são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.
- 8.4.** A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.
- 8.5.** A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 8.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e regulamento próprio do CONTRATANTE.
- 8.8.** As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

9. DIREITO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1. DIREITOS

9.1.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

9.2. OBRIGAÇÕES

9.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento ajustado.
- b)** Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c)** Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento da presente contratação.

9.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.3.1. Entregar o objeto de acordo com que foi pactuado. O atraso na entrega deverá ser devidamente justificado, sob pena de retenção do valor da multa no momento do pagamento, de acordo com os respectivos dias de atraso.

9.3.2. Prestar o serviço na forma ajustada;

9.3.3. Fornecimento das ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;

9.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

contratação;

9.3.6. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.3.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

9.3.8. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail) e número de telefone para contato;

9.3.9. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;

9.3.10. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;

9.3.11. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;

9.3.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;

9.3.13. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.3.14. Apresentar a Responsabilidade Técnica correspondente (ART e/ou RRT) na Unidade de Contratações e Pagadoria do CONTRATANTE, situada na Rua Caldas Júnior, nº 108, 5º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.018-900;

9.3.15. Identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o (s) número (s) da (s) cédula (s) de identidade, uso de uniforme e crachá;

9.3.16. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

9.3.17. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

9.3.18. Obedecer rigorosamente ao orçamento, plantas e memoriais descritivos;

9.3.19. Informar ao Contratante a falta de documentação ou documentação incompleta necessária para a realização dos serviços.

9.3.20. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., nem tampouco pronunciar-se em nome do CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos à atividade deste, bem como sua atividade profissional, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

9.3.21. A CONTRATADA deverá manter atualizado seu cadastro junto ao CONTRATANTE durante toda a execução do contrato, inclusive dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal.

9.3.22. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, num prazo

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

de até 10 (dez) dias do evento, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

9.3.23. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

9.3.24. Usar, obrigatoriamente, agregados reciclados nas obras, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002), sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT(NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004) disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

9.3.25. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

9.3.26. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, de 5.7.2002 e alterações.

9.3.27. Antes de iniciar qualquer obra caberá à CONTRATADA inteirar-se de toda a legislação atinente ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente a Lei nº 12.305, de 2.8.2010; as Resoluções nº 307, de 5.7.2002, nº 348, de 16.8.2004, nº 431, de 24.5.2011, nº 448, de 18.1.2012, editadas pelo CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; leis Estadual e Municipal; regulamentos e normas técnicas.

9.3.28. A CONTRATADA deverá realizar consulta formal à Prefeitura acerca da existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e respectivas exigências para a elaboração, aprovação e implementação do PGRCC. A inexistência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil não dispensará a CONTRATADA de elaborar o (s) Plano (s) de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) referente à obra objeto deste Contrato, com base no Conteúdo Mínimo e nas Etapas estabelecidos respectivamente no art. 21, da Lei nº 12.305, de 2.8.2010 e no art. 9º, da Resolução CONAMA Nº 307, DE 5.7.2002.

9.3.29. A CONTRATADA deverá submeter o PGRCC à aprovação da autoridade municipal competente, e deverá apresentar cópia do (s) respectivo (s) protocolo (s) à fiscalização do Banco.

9.3.30. A CONTRATADA é responsável pela localização de caçamba de coleta de entulhos.

9.3.31. Caberá à CONTRATADA a separação, o acondicionamento, a classificação e a destinação final adequada dos resíduos sólidos da obra, bem como o controle documental dessas etapas, de modo a apresentar à fiscalização os comprovantes de descartes, conforme o tipo de resíduo e segundo as NORMAS ABNT/NBR nº 10.004/2004 e 15.112/2004.

9.3.32. A CONTRATADA, imediatamente após cada descarte, deverá apresentar os Formulários de Controles de Transporte de Resíduos – CTR (conforme modelo em anexo), devidamente preenchidos, para fins de comprovar a destinação final adequada dos resíduos de construção civil da obra.

9.3.33. DA GARANTIA

9.3.33.6. A CONTRATADA dá e se obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, garantia por uma das modalidades previstas no artigo 70, parágrafo 1º, da Lei 13.303/2016, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, devendo apresentar o respectivo comprovante em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data de emissão desta autorização de serviço, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

cabíveis.

9.3.33.7. No caso de caução em dinheiro:

I. O valor depositado em caução será administrado pelo CONTRATANTE e devolvido à CONTRATADA, em até 03 (três) meses decorridos do término da contratação ou da sua rescisão, desde que adimplidas todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

II. O CONTRATANTE utilizará, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o valor da garantia para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dos empregados da CONTRATADA.

III. Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reintegrá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

IV. O valor atualizado da garantia será devolvido à CONTRATADA, desde que a CONTRATADA não possua dívida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

9.3.33.8. No caso de seguro garantia:

I. O CONTRATANTE deverá ser indicado como beneficiário do seguro garantia;

II. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a nova apólice em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo em até dois dias úteis após o seu vencimento.

III. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I e II, acima, constitui motivo para rescisão contratual.

IV. O prazo de cobertura da apólice deverá abranger o período do instrumento contratual, acrescido de 03 (três) meses.

9.3.33.9. No caso de fiança bancária, deverá constar, no instrumento de fiança bancária:

I. Prazo de validade correspondente ao período de vigência desta autorização de serviço, acrescido de 03 (três) meses.

II. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento, ao CONTRATANTE, dos prejuízos por este sofridos em razão do descumprimento das obrigações da CONTRATADA, independentemente de interpelação judicial.

III. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro.

IV. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.3.33.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas.

II. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

9.3.33.11. A perda da garantia em favor do CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual.

9.3.33.12. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.3.33.13. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000140/2021

Anexo II

garantia.

9.3.33.14. A garantia prevista nesta cláusula, somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, ou ainda, de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato. Caso tais comprovações não sejam apresentadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

9.3.33.15. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia, autoriza o CONTRATANTE a rescindir o presente instrumento contratual.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A CONTRATADA declara, estar ciente acerca dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei.

Porto Alegre/RS, ___ de _____ de _____.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em: ___/___/_____

Nome do Responsável (Legível): _____

Assinatura: _____

Carimbo da Contratada:

Nº DO PROCESSO: 0000140/2021

UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR DOS SERVIÇOS Unidade responsável pela execução do objeto	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	UNIDADE DE ENGENHARIA

1. DA NECESSIDADE

Executar a instalação de equipamentos de PPCI nas agências menores de 750m², pois sabemos da importância dos sistemas verificados pelo Corpo de Bombeiros, sendo que estes devem estar em dia conforme a legislação atual, fornecendo a segurança necessária aos funcionários e clientes.

2. DA JUSTIFICATIVA/RAZÕES DA PROPOSTA

A contratação visa a adequação das agências para atender as exigências legais, presente na legislação sobre a matéria:

- Lei Federal 13.425/2017;
- Lei Complementar 14.376/2013, atualizada até a Lei 14.924/2016;
- Decreto Estadual 51.803/2014 atualizado até 55.332/2020;
- Resolução Técnica de Transição CBMRS, 2020;
- Resoluções Técnicas Vigentes CBMRS:
- Resolução Técnica BM-CCB n.º 014/2009;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 02/2014;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 1.1/2016;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 02/2016;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 3.1/2016;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 05/2017;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 7.1/2020;
- Resolução Técnica CBMRS n.º 05 parte 08/2016;
- Resolução Técnica CBMRS n.º11 parte 01/2016;
- Resolução Técnica CBMRS n.º14/2016;

3. DO OBJETO

Obras de Execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para a rede de agências.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- aquisição e instalação de extintores de incêndio;
- luminárias de emergência;
- placas de sinalização;
- adequação das saídas de emergência.
- Acompanhamento, revisão e correção de todos os itens instalados, em caso de apontamentos por parte dos bombeiros, quando da sua vistoria.

**5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO
OBRAS DE ENGENHARIA**

**6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
LICITAÇÃO - MENOR PREÇO**

7. INVERSÃO DE FASES

- I. Necessária inversão de fases (habilitação antes da proposta)? NÃO SIM
II. Caso a resposta seja SIM, incluir justificativa técnica para que ocorra a inversão:
- _____

**8. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

9. CONTRATANTE:

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 BANRISUL CARTÕES S.A.
 BANRISUL S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO
 BANRISUL S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
 BANRISUL SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A
 BANRISUL CORRETORA DE SEGUROS S/A

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP – LEI 123/2006

- I. O valor estimado do lote é inferior a R\$ 80.000,00?
- LOTE 1: NÃO SIM
- LOTE 2: NÃO SIM
- LOTE 3: NÃO SIM
- LOTE 4: NÃO SIM
II. Caso a assertiva acima seja SIM, a realização de processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11. DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO

11.4. INFORMAÇÕES GERAIS

- I. Os serviços deverão ser executados conforme projetos: plantas, memoriais descritivos, planilha de orçamentos e demais documentos anexos ao Edital da Licitação nº0000140/2021;
II. A CONTRATADA deverá agendar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, reunião com a Unidade de Engenharia para recebimento de todas as orientações necessárias à execução dos serviços conforme o padrão das instalações do Banco;
III. O leiaute/projeto fornecido pelo Banco não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços;
IV. Os questionamentos ou pedidos da administração da casa, ou de outros funcionários do Contratante, deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia;
V. O responsável técnico responde pela execução dos projetos de PPCI, conforme preconizado na legislação vigente;
VI. Toda e qualquer alteração do objeto, que eventualmente se fizer necessária, deverá ser submetida à análise prévia da Engenharia;

- VII.** A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo;
- VIII.** A Contratada deverá ler, dar ciência aos memoriais descritivos anexos ao presente Edital da Licitação nº0000140/2021 – conforme anexo VIII;
- IX.** A CONTRATADA deverá comunicar aos responsáveis pelo local, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários que participarão do levantamento e execução dos serviços no local (nome e documento de identificação);
- X.** É obrigatória a utilização de crachás de identificação para todos os funcionários, bem como, a utilização de uniforme **com a identificação da empresa**. O Contratante poderá impedir o acesso ao prédio a todos os funcionários não identificados, não uniformizados e não relacionados pela construtora, sem prorrogação de prazo pactuado;
- XI.** A CONTRATADA deverá tomar todas as providências, e será única responsável, com relação à segurança e depósito de materiais, entrada e saída de pessoal e de materiais, bem como, fornecimento e instalação de divisórias necessárias para garantir estabilidade estrutural e isolamento das áreas de obras;
- XII.** A CONTRATADA garantirá o controle sobre todo entulho da obra e, em qualquer hipótese, não o depositará sobre passeio ou demais áreas públicas;
- XIII.** Os locais eventualmente atingidos durante as obras deverão ser inteiramente recuperados (pintura, reboco, esquadrias, estruturas diversas, revestimentos) pela CONTRATADA, sem ônus ao Contratante;
- XIV.** A empresa contratada deverá fornecer **ART/ RRT** referente execução do PPCI antes de iniciar os serviços. Uma via deste documento deverá ser encaminhada a Unidade de Engenharia e deverá fazer parte dos documentos das pastas de PPCI.
- XV.** A CONTRATADA deverá observar as Normas Gerais contidas nos memoriais e plantas do projeto, bem como, deverá utilizar EPI - Equipamentos de Proteção Individual, garantindo proteção coletiva, sob sua despesa.
- XVI.** Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e a expressa anuência da outra parte;
- XVII.** Os responsáveis técnicos da CONTRATADA habilitados no processo licitatório (disciplinas de Engenharia Civil/Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica) deverão acompanhar a execução do serviço. Deverão obrigatoriamente estar presentes na Reunião de Início dos serviços, no início da obra, em vistorias da Unidade de Engenharia e na (s) vistoria (s) de entrega do serviço
- XVIII.** ; Ao final da obra deverão ser entregues os anexos – Termo de Vistoria de conclusão de Obra (anexo I da Ordem de Serviço) e XIII - Atestado de conclusão de obra
- XIX.**
- XX.** Todas as comunicações relativas ao presente Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por **carta protocolada** ou **e-mail** para engenharia_dg@banrisul.com.br ;
- XXI.** A CONTRATADA deverá seguir a legislação, Decretos, Normas e Resoluções Técnicas vigentes;
- XXII.** Os serviços que possam gerar ruídos, cheiro forte ou que possam gerar incômodo aos colegas e clientes deverão ser feitos fora do horário de expediente;
- XXIII.** Qualquer item que esteja previsto em planilha, porém quando da realização da obra, não haja necessidade de sua instalação deverá ser suprimido do valor final a ser pago.
- XXIV.** O responsável técnico da CONTRATADA deverá fornecer o relatório de acompanhamento semanal (todas as sextas-feiras) e de conclusão do serviço;
- XXV.** A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão definitiva da obra;
- XXVI.** Os equipamentos de PPCI devem ser instalados em disjuntor específico, exclusivo e independente, devidamente identificados;

XXVII. A central de alarme de incêndio deverá ser identificada conforme os setores.

XXVIII. Os serviços concluídos devem ser fotografados e encaminhados a Unidade de Engenharia. Deverá ser entregue manual do usuário com instruções aos funcionários sobre o funcionamento e manutenção de todos equipamentos que forem instalados em duas cópias.

XXIX. Inclui no custo total dos serviços quaisquer despesas de taxas, impostos, ART/RRT, impressão e outros;

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Prestar o serviço na forma ajustada;

I. Prestar o serviço na forma ajustada;

II. Fornecimento das ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;

III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

V. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

VI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

VII. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail) e número de telefone para contato;

VIII. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;

IX. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;

X. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;

XI. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;

XII. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XIII. Apresentar a Responsabilidade Técnica correspondente (ART e/ou RRT) na Unidade de Contratações e Pagadoria do CONTRATANTE, situada na Rua Caldas Júnior, nº 108, 5º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.018-900;

XIV. Identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o (s) número (s) da (s) cédula (s) de identidade, uso de uniforme e crachá;

XV. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

XVI. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

XVII. Obedecer rigorosamente ao orçamento, plantas e memoriais descritivos;

XVIII. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

XIX. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

XX. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, de 5.7.2002 e alterações. Conforme anexo VI desta licitação.

XXI. Antes de iniciar qualquer obra caberá à CONTRATADA inteirar-se de toda a legislação atinente ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente a Lei nº 12.305, de 2.8.2010; as Resoluções nº 307, de 5.7.2002, nº 348, de 16.8.2004, nº 431, de 24.5.2011, nº 448, de 18.1.2012, editadas pelo CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; leis Estadual e Municipal; regulamentos e normas técnicas.

XXII. A CONTRATADA deverá realizar consulta formal à Prefeitura acerca da existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e respectivas exigências para a elaboração, aprovação e implementação do PGRCC. A inexistência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil não dispensará a CONTRATADA de elaborar o (s) Plano (s) de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) referente à obra objeto deste Contrato, com base no Conteúdo Mínimo e nas Etapas estabelecidos respectivamente no art. 21, da Lei nº 12.305, de 2.8.2010 e no art. 9º, da Resolução CONAMA Nº 307, DE 5.7.2002.

XXIII. A CONTRATADA deverá submeter o PGRCC à aprovação da autoridade municipal competente, e deverá apresentar cópia do (s) respectivo (s) protocolo (s) à fiscalização do Banco.

XXIV. A CONTRATADA é responsável pela localização de caçamba de coleta de entulhos.

XXV. Caberá à CONTRATADA a separação, o acondicionamento, a classificação e a destinação final adequada dos resíduos sólidos da obra, bem como o controle documental dessas etapas, de modo a apresentar à fiscalização os comprovantes de descartes, conforme o tipo de resíduo e segundo as NORMAS ABNT/NBR nº 10.004/2004 e 15.112/2004.

XXVI. A CONTRATADA, imediatamente após cada descarte, deverá apresentar os Formulários de Controles de Transporte de Resíduos – CTR (conforme modelo em anexo), devidamente preenchidos, para fins de comprovar a destinação final adequada dos resíduos de construção civil da obra.

12.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento ajustado;

II. Viabilizar à CONTRATADA as condições de acesso e de esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

III. Fornecer à CONTRATADA os documentos disponíveis na Unidade de Engenharia e vinculados ao objeto;

IV. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Termo de Referência;

V. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

13. DA APÓLICE DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-PROFISSIONAL

A Contratada deverá apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei Estadual nº 12.385, de 30/12/2005, alterada pela Lei Estadual nº 12.645, de 10/11/2006, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, do comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) Apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

14. QUANTO À AMOSTRA/VERIFICAÇÃO

I. Necessidade de amostra para verificação? [X] NÃO [] SIM

- Justificativa para solicitação de amostra: _____

II. Caso a assertiva acima seja SIM, informar quais itens serão avaliados:

III. Necessidade de assinatura de Termo de Sigilo? [X] NÃO [] SIM

IV. Quantitativo da amostra fica fazendo parte do objeto a ser entregue? [X] NÃO [] SIM

VI. Regras para amostra/verificação. Descrever: _____

15. DO CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO

() A CONTRATADA se obriga a efetuar a matrícula da obra contratada no CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO, perante a Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto na legislação, além de se responsabilizar por todos os procedimentos decorrentes, na forma da Instrução 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

(X) Não existe a necessidade de efetuar a matrícula da obra contratada no CADASTRO NACIONAL DE OBRAS – CNO, perante a Receita Federal do Brasil.

15. ANÁLISE DE RISCO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM

15.1. O objeto desta contratação se enquadra em algum ou alguns dos itens descritos abaixo, para serviços terceirizados de **qualquer natureza**? [X] NÃO [] SIM

15.2. O objeto desta contratação é um serviço de processamento ou armazenamento de dados ou de computação em nuvem **que utiliza recursos computacionais do prestador de serviços**? [X] NÃO [] SIM

16. ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/18 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O objeto desta contratação prevê o compartilhamento e/ou acesso, com a/pela CONTRATADA, de:

a) **Dados Pessoais**? [X] NÃO [] SIM

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

b) **Dados Pessoais Sensíveis**? [X] NÃO [] SIM

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

17. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

Agência	Endereço
Barracão	Av Brasília, 712 – Barracão/RS
Cacique Doble	Av Kaingang, 414 - Cacique Doble/RS
Gaurama	Rua Joao Amandio Sperb, 440 – Gaurama/RS
Victor Graeff	Av 25 de Julho, 509 - Victor Graeff/RS
Tapejara	Rua Independencia, 608 - Tapejara/RS
Sananduva	Av Dr. Silveira Neto, 169 – Sananduva/RS
Girúá	Rua Bento Goncalves, 69 – Girúá/RS
Guarani das Missões	Rua Boa Vista, 409 - Guarani Das Missoes/RS
Alpestre	Rua Barao Do Rio Branco, 62 – Alpestre/RS
Frederico Westphalen	Rua Jose Canellas, 25 - Frederico Westphalen/RS
Rodeio Bonito	Av do Comercio, 283 - Rodeio Bonito/RS
Porto Xavier	Rua Julio De Castilhos, 593 – Porto Xavier/RS
Cruzeiro Santa Rosa	Av Flores da Cunha, 175 - Santa Rosa/RS
Santo Augusto	Rua Vicente Silva, 89 - Santo Augusto/RS
Chiapeta	Rua Thomazio de Carvalho, 948 – Chiapeta/RS
Santo Cristo	Rua Amandau, 102 Caixa Postal 01 - Santo Cristo/RS
Curitiba	Alameda Carlos de Carvalho, 1666 – Curitiba/PR
Joinville	Rua Princesa Isabel, 499 – Joinville/SC
Botafogo	Rua Florianopolis, 355 - Bento Goncalves/RS
Cambará do Sul	Av Getulio Vargas, 1495 - Cambara Do Sul/RS

18. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

Horário para execução dos serviços: a combinar com a unidade de engenharia, de segunda à sexta-feira, livre nos sábados e domingos, incluindo feriados.

A quantidade de empregados, carga horária e demais questões necessárias para o cumprimento do regime de trabalho definido pelo CONTRATANTE serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá, também, cumprir com todas as exigências legais Municipais, Distritais, Estaduais e Federais, em vigência e que eventualmente forem editadas no transcorrer da execução contratual, inclusive as que se tratarem de situações emergenciais, tais como calamidade pública, pandemias e protocolos de saúde pública, devendo adequar a execução contratual aos referidos normativos.

As obras deverão iniciar em até **10 (dez) dias** a contar do início de vigência do contrato e deverão ser concluídas em até **60 (sessenta) dias** corridos mais **30 (dias)** para entrega dos documentos.

Exige-se à Contratada a frequência de **01 (um)** relatórios semanais de acompanhamento.

O relatório semanal de acompanhamento e de conclusão do serviço/obra deve:

- estar rubricado em todas as páginas e assinado na última página;
- listar os serviços concluídos e os serviços ainda em execução;
- conter registro fotográfico legendado que comprove a listagem dos serviços;
- ser digitalizado e fornecido com extensão de arquivo digital PDF, remetido à Unidade de Engenharia.

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE da conclusão da obra, em até **5 (cinco) dias** a contar da conclusão, com entrega de

relatório final e memorial de manutenção dos equipamentos instalados (entrega do alvará em Joinville).

A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita obrigatoriamente através da apresentação do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, devidamente preenchido e assinado, entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, destinado ao (s) gestor(es) do contrato.

19. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação será de 105 dias, nos termos da Lei 13.303/2016 e legislação pertinente.

20. DA RESCISÃO

Caso a CONTRATADA tenha interesse na rescisão contratual, a mesma deverá fazer a solicitação ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21. DO REAJUSTE

Haverá reajuste de preço no contrato? (X) NÃO () SIM

22. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços/entrega conforme abaixo:

- 80% após a execução do serviço;
- 20% após a entrega da documentação final.

Com entrega da nota fiscal/fatura e demais documentos, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios de realização dos serviços:

- I. Planilha de medição com os serviços e valores realizados para este pagamento, assinada pelo representante da CONTRATADA;
- II. Todos relatórios semanais até a data da vistoria;

O CONTRATANTE poderá exigir outros documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.), a seu critério, para liberação do pagamento.

23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes do processo deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- A licitante deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- A licitante deverá apresentar formulário de identificação de equipe técnica – conforme Anexo X do Edital da Licitação nº0000140/2021.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE

- A licitante deverá apresentar registro ou inscrição do seu responsável técnico na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- A licitante deverá apresentar comprovação do vínculo profissional do responsável técnico de cada área, que poderá ser feita mediante a apresentação de:
 - Cópia da carteira de trabalho (CTPS);
 - Cópia do contrato social do licitante;
 - Cópia do contrato de prestação de serviço ou, ainda,
 - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

24. COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA

- A licitante deverá apresentar atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenha ou tenha desempenhado, de forma satisfatória, atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

- A empresa que se candidatar a mais de um lote deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica diferente para cada lote; os atestado(s) deverá(ão) ter área de intervenção igual ou maior a área do lote.

- Itens do objeto deverão contemplar os atestados: obras civis, instalações elétricas de execução de PPCI, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame.

Requisito para qualificação técnica do licitante:	Sim	Não
Atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente. Caso positivo informar a entidade: CREA ou CAU	X	
Registro na entidade profissional competente responsável pela fiscalização do objeto licitado. Caso positivo informar a entidade: CREA ou CAU	X	

25. DA PROPOSTA

I. Deve ser incluído no custo total apresentado na Planilha de Orçamentos todas e quaisquer despesas de fornecimento, instalação, frete, impostos, taxas, ART/RRT e outros;

II. A Planilha de Orçamento deve ser preenchida na sua totalidade, com valor em moeda corrente (Reais), assinada pelo responsável da empresa em todas as vias, datada e identificada com nome da empresa, endereço completo, CNPJ e telefone.

III. O preço ofertado deverá ser acrescido do valor correspondente ao BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e taxa de lucro.

IV. Na proposta da empresa licitante ou em anexo a esta, deverá ser informado explicitamente: marca e modelo de todos os equipamentos (luminárias de emergência, alarme de incendio e etc.) a serem fornecidos e/ou instalados. Para maiores esclarecimentos a empresa poderá anexar catálogos atualizados com especificações técnicas dos equipamentos;

V. O cronograma físico-financeiro devidamente preenchido deverá acompanhar a Planilha de Orçamentos na proposta final do licitante melhor classificado.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

[] Deverá ser apresentada garantia de 10% do valor global contratado.

Justificar: _____

[X] Deverá ser apresentada garantia de 5% do valor global contratado.

Justificar: pela complexidade técnica e riscos financeiros dos serviços envolvidos.

27. DAS PENALIDADES

Multa(s):

- I. **de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total atualizado do contrato**, por dia de atraso na comunicação da conclusão da obra ao CONTRATANTE;
- II. **de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso de necessidade de mais de duas vistorias para recebimento provisório;
- III. **de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato**, por dia de atraso, no caso de atraso na entrega da obra;
- IV. **de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, pela permanência de profissional no local da prestação de serviços, sonolento, com indícios de ter ingerido bebida alcoólica ou portando-se de modo julgado inconveniente ou incompatível com o serviço.
- V. **de 2% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso do não atendimento das NRS ou apólices;
- VI. **de 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, nos casos de alocação de profissional sem a qualificação técnica estabelecida na legislação pertinente ou neste contrato ou pela falta de quaisquer equipamentos de segurança determinados pela legislação específica, pela Política de Segurança do Contratante ou qualquer outro órgão.
- VII. **de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso do não atendimento da ART;
- VIII. **de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato**, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma da legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;
- IX. **de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato**, no caso de descumprimento total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada.

28. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

- I. Existiu contratação anterior com o mesmo objeto? [X] NÃO [] SIM
- II. Caso a assertiva acima seja SIM, informar: _____

29. ASSINATURAS, LOCAL E DATA

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

NOME DO ANALISTA/ESCRITURÁRIO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ADRIANA ROLIM VIANNA GREGORY
NOME DO GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA
NOME DO SUPERINTENDENTE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GUILHERME AUGUSTO LENGLER FRANCHINI

30. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ATIVIDADES DO GESTOR DOS SERVIÇOS: Realiza atividades de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO: Realiza atividades de assessorar os gestores das unidades que integram a Direção-Geral, na elaboração dos Projetos Básicos, Termos de Referência e/ou expedientes que visem a contratação de serviços, sistemas ou aquisições, locações ou comodato de bens imóveis, necessárias ou relacionadas ao desenvolvimento da atividade empresarial do Banco e/ou das Empresas Controladas; nas situações em que se vislumbre a necessidade de afastamento de licitação, remeter à Assessoria Jurídica, em conjunto com o gestor do negócio ou serviço ao qual se relaciona o objeto da proposta, o processo com as especificações e razões/justificativas necessárias para que aquela verifique a legalidade do afastamento da licitação e emita parecer sobre o mesmo; assegurar, nas hipóteses de afastamento de licitações, que o processo seja instruído, no que couber, com os elementos referidos no art. 30 - § 3º da Lei 13.303/2016, e nos demais dispositivos legais ou normativos aplicáveis; nos casos de deliberações para abertura de processo licitatório, elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica e com o gestor do negócio/processo relacionado, a minuta do edital e do contrato respectivo, e, na sequência, remeter o processo à Comissão de Licitações.

ATIVIDADES DO GERENCIADOR DE CONTRATOS: Constituem funções do gerenciador de contratos: observância dos prazos legais; reajustes do contrato; alterações contratuais (acréscimos e/ou supressões de contratos continuados); controle dos vencimentos; elaboração dos expedientes para aprovação da prorrogação ou renovação e alterações (inclusões e supressões de contratos continuados) necessárias e no limite legal, mediante justificativas por escrito do Gestor.

Anexo VI

PROCESSO Nº 0140/2021								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS								
	Do 0º ao 5º dia	Do 06º ao 10º dia	Do 11º ao 20º dia	Do 21º ao 30º dia	Do 31º ao 40º dia	Do 41º ao 50º dia	Do 51º ao 60º dia	Do 61º ao 90º dia
1. Reunião Inicial e Visita Técnica								
2. Instalação Extintores e Placas(Sinaliz.)								
3. Instalação Luminárias de Emergência								
4. Instalação Alarme e Detecção								
5. Adequação Saídas de Emergência								
6. Elaboração de Relatório de Conclusão de Obra e “AsBuilt” (Entrega Final), entrega do alvará se for o caso.								

I. O cronograma físico-financeiro devidamente preenchido deverá acompanhar a Planilha de Orçamentos na proposta final.

ANEXO VII
Relação de Localidades

SUREG	Agência	Município	Área em m ²
LOTE 1 - SUREG ALTO URUGUAI	BARRACÃO	BARRACÃO	254
	CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	195
	GAURAMA	GAURAMA	216
	VICTOR GRAEFF	VICTOR GRAEFF	215
	TAPEJARA	TAPEJARA	658,42
	SANANDUVA	SANANDUVA	594

LOTE 2 - SUREG NOROESTE	GIRUÁ	GIRUÁ	624
	GUARANI DAS MISSÕES	GUARANI DAS MISSÕES	333
	ALPESTRE	ALPESTRE	538
	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	672
	RODEIO BONITO	RODEIO BONITO	416,8
	PORTO XAVIER	PORTO XAVIER	440,9
	CRUZEIRO SANTA ROSA	SANTA ROSA	420
	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO	320,6
	CHIAPETA	CHIAPETA	205
	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	334,6

LOTE 3 - SUREG OUTROS ESTADOS	CURITIBA	CURITIBA	527,03
	JOINVILLE	JOINVILLE	624,64

LOTE 4 - SUREG SERRA	CAMBARA DO SUL	CAMBARA DO SUL	185
	BOTAFOGO	BENTO GONÇALVES	723,13
	SALVADOR DO SUL	SALVADOR DO SUL	303

ANEXO DO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades previstas em lei, para fins de licitação que:

Recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memoriais e demais documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela Entidade promotora da licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à representação da proposta;

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	Liquidez Corrente	$ILC = \frac{AC - DA}{PC}$	0,3
2	Liquidez Geral	$ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$	0,2
3	Grau de Imobilização	$IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$	0,1
4	Endividamento de Curto Prazo	$IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$	0,2
5	Endividamento Geral	$IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$	0,2

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

1	Capacidade de Contratação	$ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K = 10
---	---------------------------	--	--------

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante
DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
REF = Resultados de Exercícios Futuros

K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido
MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL
PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante
n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação

NOTAS

- 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis;
- 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes;
- 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame.
- 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
NÚMERO	FOLHA

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE				
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE	
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:	CNJ	CGC/TE		
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE			
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC	

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
CONTAS		Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)						
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
5	ATIVO PERMANENTE		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		G	RESULTADO DA ANÁLISE			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
NOME:				MATRÍCULA

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LICITADOR
DATA:	DATA:	DATA:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – ACF

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A a F) e pelo licitador (quadros G, H e J).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).

Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.

Número: informar o número do instrumento licitatório.

Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.

Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.

Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.

CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26-12-1994, editada pelo IBGE.

SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.

Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.

CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue: 1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.

CGC/TE: informar o número do CGC estadual.

Endereço: informar o endereço completo.

Nome do representante legal: informar o nome completo.

Fone: informar o número do telefone para contatos.

Balanco apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.

Data do Balanco anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.

Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.

Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.

CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:

1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade.

Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Fone: informar o telefone de contato.

Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.

Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R\$ Mil": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1 (um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1 (um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de $(3+5+11) - (4+12+14) = \text{zero}$.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: $F1=E1 \div E2$, $F2=E3 \div E4$, $F3=E5 \div E6$, $F4=E7 \div E8$ e $F5=E9 \div E10$, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro "E").

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

- 1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.
- 2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
- 3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
- 4) X = qualquer valor positivo.
- 5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "G" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.

Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO	FOLHA	DATA-BASE	NFLR
FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE				

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE – RCL

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

1	DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO	2	Nº DO CONTRATO	3	FONE		
4	NOME DO CONTRATANTE	5	PART.	6	PERÍODO DE EXECUÇÃO	7	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R\$ mil)
					INÍCIO	FIM	ATÉ O FINAL DOS PRAZOS NO PERÍODO-BASE

1	1				2			3
	4				5	6	7	

2	1				2			3
	4				5	6	7	

3	1				2			3
	4				5	6	7	

4	1				2			3
	4				5	6	7	

5	1				2			3
	4				5	6	7	

C	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")								
----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

D	DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA				VALORES EM R\$ MIL	
1	CFAT = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = $\left(K * PL \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K	PL – R\$	n	→	
2	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERÍODO-BASE (transportar do quadro "C" deste formulário)					
3	PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)					
4	CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA	ICC = $\frac{D1}{D2 + D3}$		→	_____	ICC vide instruções no quadro "E"

E	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p><i>Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo.</i></p> <p>QUADRO A – DADOS GERAIS – Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório. <i>Nº do Processo:</i> será preenchido pelo licitante com o número do processo que deu origem à licitação. <i>Folha:</i> número da folha na seqüência do processo. <i>Data-base:</i> informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93. <i>NFLR:</i> informar o número de seqüência da relação dos Contratos. <i>Firma/Razão Social:</i> informar o nome da empresa licitante.</p> <p>QUADRO B – DETALHAMENTO DOS CONTRATOS – <i>Descrição resumida do objeto:</i></p> <p>1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares. 2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados. 3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento. <i>Nº do Contrato:</i> informar o número do contrato. <i>Fone:</i> informar o telefone do contratante. <i>Nome do Contratante:</i> informar o nome completo do contratante. <i>Part.:</i> informar o tipo de participação no contrato, conforme segue: 1 – Exclusiva; 2 – Subcontratação; 3 – Consórcios.</p>		<p><i>Período de execução:</i> informar a data de início e término dos serviços (mês e ano). <i>Saldo dos contratos a executar:</i> para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios:</p> <p>1) <i>Até o final dos prazos:</i> informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos. 2) <i>No período-base:</i> informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação. 3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato. 4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos.</p> <p>QUADRO C – MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR – MCE: informar a soma dos saldos dos contratos.</p> <p>QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA – observar o seguinte:</p> <p>1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos. 2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis. 3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento. 4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame. 5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.</p>

F	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA



TABELA DE DECIL

Seções	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração e pesca																				
A e B	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,240	1	0,458	2	0,640	3	0,920	4	1,161	5	1,469	6	2,006	7	4,012	8	11,339	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,133	1	0,344	2	0,502	3	0,698	4	1,009	5	1,339	6	1,607	7	2,303	8	7,693	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,661	10	0,800	9	0,890	8	0,950	7	0,984	6	1,060	5	1,248	4	1,402	3	2,033	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,005	10	0,028	9	0,060	8	0,118	7	0,256	6	0,406	5	0,588	4	0,969	3	1,636	2	limite	1
Endividamento Geral	0,021	10	0,069	9	0,129	8	0,241	7	0,409	6	0,541	5	0,716	4	1,564	3	2,447	2	anterior	1	
C	Indústrias extrativas																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,418	1	0,705	2	0,953	3	1,069	4	1,351	5	1,733	6	1,892	7	3,235	8	7,277	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,341	1	0,596	2	0,820	3	0,969	4	1,221	5	1,688	6	1,906	7	3,239	8	7,445	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,383	10	0,570	9	0,684	8	0,732	7	0,825	6	0,971	5	1,083	4	1,174	3	1,362	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,056	10	0,082	9	0,141	8	0,192	7	0,284	6	0,436	5	0,659	4	0,936	3	1,825	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,068	10	0,110	9	0,168	8	0,272	7	0,412	6	0,536	5	0,753	4	1,044	3	2,212	2	anterior	1	
D e E	Indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,553	1	0,822	2	0,994	3	1,141	4	1,326	5	1,563	6	1,948	7	2,558	8	4,115	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,457	1	0,676	2	0,836	3	1,001	4	1,153	5	1,357	6	1,713	7	2,229	8	3,617	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,318	10	0,469	9	0,603	8	0,721	7	0,849	6	0,955	5	1,118	4	1,391	3	2,153	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,113	10	0,208	9	0,307	8	0,425	7	0,581	6	0,795	5	1,128	4	1,740	3	3,441	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,139	10	0,267	9	0,389	8	0,549	7	0,749	6	1,044	5	1,425	4	2,096	3	4,595	2	anterior	1	
F	Construção																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,413	1	0,969	2	1,203	3	1,526	4	2,081	5	2,782	6	3,556	7	5,463	8	11,451	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,603	1	1,051	2	1,285	3	1,552	4	1,935	5	2,362	6	3,230	7	4,588	8	8,864	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,048	10	0,116	9	0,254	8	0,419	7	0,533	6	0,638	5	0,813	4	0,946	3	1,223	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,033	10	0,080	9	0,119	8	0,190	7	0,288	6	0,425	5	0,616	4	0,955	3	2,117	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,048	10	0,117	9	0,182	8	0,322	7	0,478	6	0,616	5	0,894	4	1,327	3	2,357	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos																				
G	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,728	1	0,962	2	1,127	3	1,313	4	1,522	5	1,812	6	2,265	7	3,039	8	4,911	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,663	1	0,920	2	1,079	3	1,247	4	1,449	5	1,743	6	2,142	7	2,859	8	4,464	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,093	10	0,196	9	0,297	8	0,400	7	0,528	6	0,665	5	0,799	4	0,987	3	1,467	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,129	10	0,247	9	0,366	8	0,515	7	0,726	6	0,967	5	1,380	4	2,167	3	4,468	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,141	10	0,275	9	0,408	8	0,558	7	0,778	6	1,056	5	1,522	4	2,368	3	4,891	2	anterior	1
H	Alojamento e alimentação																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,161	1	0,478	2	0,606	3	0,883	4	1,060	5	1,482	6	2,092	7	4,084	8	7,664	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,110	1	0,327	2	0,606	3	0,928	4	1,100	5	1,382	6	2,179	7	3,083	8	7,665	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,251	10	0,706	9	0,852	8	0,935	7	0,982	6	1,001	5	1,061	4	1,399	3	1,709	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,018	10	0,032	9	0,062	8	0,080	7	0,107	6	0,127	5	0,321	4	0,720	3	1,171	2	limite	1
Endividamento Geral	0,023	10	0,060	9	0,077	8	0,107	7	0,134	6	0,192	5	0,552	4	0,888	3	1,643	2	anterior	1	
I	Transporte, armazenagem e comunicações																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,109	1	0,252	2	0,373	3	0,569	4	0,780	5	1,029	6	1,476	7	2,345	8	5,208	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,109	1	0,228	2	0,338	3	0,515	4	0,679	5	0,924	6	1,194	7	2,132	8	3,890	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,527	10	0,774	9	0,878	8	0,997	7	1,086	6	1,211	5	1,430	4	1,780	3	2,832	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,039	10	0,111	9	0,171	8	0,249	7	0,363	6	0,525	5	0,857	4	1,510	3	3,071	2	limite	1
Endividamento Geral	0,055	10	0,130	9	0,219	8	0,341	7	0,470	6	0,763	5	1,201	4	2,052	3	3,549	2	anterior	1	
J	Intermediação financeira																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,436	1	0,770	2	1,001	3	1,103	4	1,260	5	1,555	6	1,916	7	2,987	8	7,790	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,426	1	0,797	2	1,020	3	1,080	4	1,191	5	1,293	6	1,689	7	2,273	8	7,123	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,275	10	0,522	9	0,725	8	0,894	7	0,941	6	0,962	5	0,992	4	1,087	3	1,469	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,033	10	0,061	9	0,108	8	0,142	7	0,270	6	0,496	5	0,743	4	1,664	3	4,084	2	limite	1
Endividamento Geral	0,038	10	0,079	9	0,116	8	0,222	7	0,413	6	0,838	5	1,135	4	1,762	3	4,175	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades	Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas; administração pública, defesa e seguridade social; educação																			
K, L, M	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,171	1	0,475	2	0,766	3	1,095	4	1,356	5	1,745	6	2,745	7	4,552	8	13,116	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,215	1	0,474	2	0,720	3	0,987	4	1,175	5	1,608	6	2,350	7	3,968	8	8,225	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,196	10	0,421	9	0,599	8	0,766	7	0,905	6	0,992	5	1,053	4	1,285	3	1,865	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,007	10	0,034	9	0,079	8	0,141	7	0,252	6	0,403	5	0,668	4	1,225	3	2,755	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,019	10	0,058	9	0,131	8	0,215	7	0,380	6	0,562	5	0,906	4	1,564	3	3,280	2	anterior	1
N	Saúde e serviços sociais																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,309	1	0,719	2	0,891	3	1,137	4	1,515	5	1,934	6	2,659	7	4,561	8	8,275	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,323	1	0,592	2	0,842	3	1,054	4	1,381	5	1,762	6	2,530	7	4,102	8	7,883	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,227	10	0,374	9	0,532	8	0,663	7	0,808	6	0,941	5	1,021	4	1,193	3	1,411	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,042	10	0,084	9	0,117	8	0,201	7	0,300	6	0,436	5	0,563	4	1,351	3	3,898	2	limite	1
Endividamento Geral	0,042	10	0,086	9	0,137	8	0,211	7	0,332	6	0,457	5	0,602	4	1,351	3	3,921	2	anterior	1	
O	Outros serviços coletivos, sociais e pessoais																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,236	1	0,468	2	0,746	3	1,048	4	1,631	5	1,895	6	3,605	7	8,539	8	11,287	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,211	1	0,461	2	0,761	3	1,031	4	1,483	5	1,898	6	3,429	7	7,016	8	12,046	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,181	10	0,339	9	0,623	8	0,711	7	0,823	6	0,888	5	0,994	4	1,079	3	1,339	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,021	10	0,041	9	0,071	8	0,111	7	0,144	6	0,237	5	0,395	4	0,719	3	2,174	2	limite	1
Endividamento Geral	0,021	10	0,041	9	0,074	8	0,131	7	0,146	6	0,331	5	0,483	4	1,021	3	3,005	2	anterior	1	

OBS. 1) Seções: corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Resolução nº 54, de 19-12-1994, do IBGE; 2) VALOR: corresponde aos valores máximos por decil; 3) NT = Nota, foi atribuída de um a dez pontos para os índices de liquidez e na ordem inversa para os demais; 4) C.P. = Curto Prazo.

ANEXO X**FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**Nº DO PROCESSO: 0000140/2021

ÁREA TÉCNICA	IDENTIFICAÇÃO DA PROFISSÃO REGULAMENTADA	NOME DO PROFISSIONAL REPONSÁVEL
ELÉTRICA		
PPCI		

Porto Alegre, _____ de _____ de 202_.

(Assinatura Responsável Técnico e Carimbo da Empresa)

Responsável Técnico (Identificação): _____

Nº de Registro (CAU ou CREA): _____

Identificação de Empresa (Razão Social e CNPJ): _____

ANEXO XII



UNIDADE DE ENGENHARIA

Data: DD/MM/2020

FORMULÁRIO CTR – CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO:

MODALIDADE:

OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

AGÊNCIA:

ENDEREÇO:

EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADA:

CONTATO:

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM OBRAS DO BANRISUL

Este documento, emitido em três vias (gerador, transportador e destinatário), deve ser preenchido pela Construtora com a descrição dos dados a seguir:

a) TRANSPORTADOR:

Identificação (Nome e CPF/Razão social e CNPJ):

Inscrição Municipal:

Licenciado pela Prefeitura? () SIM () NÃO, justificativas:

b) GERADOR/ORIGEM:

Razão social e CNPJ (empresa construtora):

Endereço da retirada:

c) DESTINATÁRIO:

Identificação (Nome e CPF/Razão social e CNPJ):

d) ENDEREÇO DO DESTINO:

e) CLASSES DE RESÍDUOS TRANSPORTADOS COM VOLUMES EM METROS CÚBICOS (m³):

() m³ CLASSE A (solos provenientes de terraplanagem, tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto, peças pré-moldadas em concreto como blocos, tubos, meios fios produzidas nos canteiros de obras)

() m³ CLASSE B (resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros)

() m³ CLASSE C (resíduos que não permitam reciclagem recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso).

() m³ CLASSE D (resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outro produto nocivo à saúde).

f) DESCRIÇÃO DO MATERIAL PREDOMINANTE:

- solo;
- material asfáltico;
- madeira;
- concreto/argamassas/alvenaria;
- volumosos (incluindo podas); - outros (especificar):

g) DATA:

h) Assinatura do transportador: _____

i) Assinatura da área de transbordo e triagem: _____

j) Assinatura da área de destinação de resíduos: _____

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: _____/____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

DADOS DA OBRA

ENDEREÇO: _____

DATA DE INÍCIO: __/__/____

DATA DE CONCLUSÃO: __/__/____

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ESPECIALIDADE	NOME	ART/RRT Nº
Eng. Civil / Arquiteto		
Eng. Eletricista		
Eng. Mecânico		

DECLARAÇÃO

Declaramos, na condição de responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto desta declaração, que a mesma foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração técnica. Isto posto, solicitamos a fiscalização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cidade, __ de _____ de 20__

Assinatura

Eng. Civil / Arquiteto (nome)
CAU/CREA nº _____

Assinatura

Eng. Eletricista (nome)
CREA nº _____

Assinatura

Eng. Mecânico (nome)
CREA nº _____

Timbre da contratada

MODELO DE RELATÓRIO DE ENTREGA OBRA DE PPCI

Contratante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Agência:

Endereço: (Logradouro), (nº) | (Bairro) | (Cidade) | (Estado)

Responsável Técnico: ENG./ARQ _____ CAU/CREA-RS: _____

RRT/ART EXECUÇÃO: _____

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 0000XXX/XXXX

1. OBJETIVO

O presente Relatório tem como objetivo, apresentar as instalações das medidas de segurança de combate a incêndio do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, conforme legislação e normas vigentes.

2. DADOS DA OCUPAÇÃO

O projeto refere-se à edificação de XX pavimentos e visa as instalações/adequações para atender à legislação de PPCI.

- Tipologia: Edificação de alvenaria;
- Área: X.XXX,XX m²
- Ocupação Principal: Agência Bancária

3. RELATO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO PPCI

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas iniciou o serviço com as instalações das redes de tubulações e fiação nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações das redes de tubulações e fiação nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações das redes de tubulações e fiação nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações dos detectores de fumaça e luminárias de emergência nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações dos detectores de fumaça e luminárias de emergência nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações da central do alarme de incêndio, sua programação com geração de relatório mapa de endereços e testes, e a instalação dos circuitos de distribuição exclusivos de iluminação e alarme.

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas a instalação dos extintores de incêndio nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações das placas de sinalização nas salas

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações revisão e readequação da rede de hidrante, com a realização de testes.

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foram feitas as instalações de readequação de xx metros de corrimão.

No dia, _____ - feira, xx/xx/xxxx, às xx:xx horas foi executada a inserção do sentido das portas no _____ (local) _____.

Observação: _____

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- **Descrição e identificação dos equipamentos instalados para cumprir as medidas de segurança estabelecidas em projeto.**

4.1. EXTINTORES

Durante a execução do PPCI, foram instalados os seguintes itens conforme a tabelas a seguir, e de acordo com previsto no projeto aprovado e disposição das normativas vigentes.

Descrição dos extintores instalados:

Identificação	Unidade(s) e Agente Extintor	Capacidade Extint. Mínima*	Localização da(s) Unidade(s)
EXT.nº01	Unid. portátil PQS	2-A:20-B:C	Nº 1 - Distante a não mais de 5m da porta de acesso da ocupação.
EXT.nº02			Nº 2 – Na sala de reestruturação de crédito, na parede leste da edificação.
EXT.nº03			Nº 3 - No corredor de circulação, na parede em frente ao hall de acesso as escadas.
EXT.nº04	Unid. portátil CO2	5-B:C	Nº 4 - Na parede em frente ao local do Rack. Para proteção da área técnica.
EXT.nº05	Unid. portátil PQS	2-A:20-B:C	Nº 5 – Na sala do consórcio, na parede leste da edificação.
EXT.nº06			Nº 6 – Ao fundo do corredor de circulação.
EXT.nº07			Nº 7 - Ao fundo do corredor de circulação do 2º pavimento.
EXT.nº08			Nº 8 - Na sala da engenharia, na parede oeste da edificação.
EXT.nº09			Nº 9 – No meio do corredor de circulação do 2º pavimento em pilar centro-leste da edificação.
EXT.nº10			Nº 10 - Na sala do desenvolvimento, em pilar centro-oeste da edificação.
EXT.nº11			Nº 11 - No corredor de circulação, na parede próxima as escadas.
EXT.nº12	Unid. portátil CO2	5-B:C	Nº 12 - Na parede em frente a Casa de Máquinas. Para proteção da sala do No Break / Ar Condicionado.

Timbre da contratada

(Inserir imagem ext nº1)

(Inserir imagem ext nº2)

(...Assim Sucessivamente...)

* capacidade extintora é a mínima exigida (RT CBMRS nº 14/2016 - segundo a classe de risco da área a ser protegida), podendo ser maior que a indicada neste Quadro, de acordo com a disponibilidade e os tipos de extintores existentes no comércio especializado.

4.2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Foram instalados os seguintes itens conforme tabelas a seguir, e de acordo com previsto no projeto aprovado, e disposição das normativas vigentes.

Descrição das luminárias de emergência instaladas:

Identificação da Iluminação de Emergência	Tipo	Altura de Instalação na ocupação (m)	Local de Instalação
IE nº 1	Módulo Autônomo, 500/800lm	2,20m	Parede oeste, portaria.
IE nº 2	Módulo Autônomo, 2faróis,1200/3000lm	2,50m	Parede leste, sala de autoatendimento.
IE nº 3	Módulo Autônomo, 500/800lm	2,20m	Parede oeste, sala de reestruturação de crédito.
...			
IE nº 41	Módulo Autônomo, 500/800lm	2,20m	Parede oeste, sala superintendente.
IE nº 42	Módulo Autônomo, dois farois,1200/3000lm	2,50m	Parede norte, fundo corredor.
(Inserir imagem IE nº1)			
(Inserir imagem IE nº2...)			
Quantidade de luminárias para a ocupação = 42			

4.3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Foram instalados os seguintes itens conforme tabelas a seguir, e de acordo com previsto no projeto aprovado, e disposição das normativas vigentes.

Descrição das placas de sinalização instaladas:

C O D	Tipo/Aplicação	Forma e cor	Qtd de Placas	Identificação nº de Projeto do PPCI	Dimensões Mínimas e Distância de Visibilidade
01	Indicação de Proibido Fumar	Símbolo: Circular Fundo: Branca Pictograma: Preta Faixa circular e barra diagonal vermelha.	05	SE nº 11, 18, 54, 55, 90	D (151mm) Distância máx .de visibilidade = 6 metros
12	Indicação de sentido (esquerda ou direita) saída de emergência	Símbolo:retangular Fundo: verde	18	SE nº 03, 28, 30, 33, 38, 41, 45, 48, 51, 52, 57, 71, 78, 82, 88	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx .de visibilidade = 10 metros
13		Pictograma: fotoluminescente	15	SE nº 07, 24, 26, 29, 39, 42, 47, 49, 68, 72, 73, 77, 83, 87, 92	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros
14	Indicação de saída de emergência	Símbolo:retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	06	SE nº 10, 27, 46, 76, 84, 89	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros
16	Indicação de saída de emergência, utilizada para sinalização de ESCADA.	Símbolo:retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	04	SE nº 14, 16, 59, 74	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros
17	Indicação de saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)	Símbolo:retangular Fundo: verde Mensagem“SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	18	SE nº 02, 05, 09, 13, 17, 19, 23, 25, 32, 36, 37, 53, 61, 63, 67, 79, 94, 95	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros
19	Indicação de número de pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: verde Mensagem indicando número do pavimento, pode se formar pela associação de duas placas(exemplo: 1o + SS = 1o SS), se necessário	04	SE nº 15, 22, 58, 75	L x L (134mmx134mm) Distância máx. de visibilidade = 06 metros
20	Indicação de Alarme de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha	01	SE nº 04	L x L (313mmx313mm) Distância máx. de visibilidade = 14 metros
21	Indicação de Alarme de Incêndio – Comando Manual	Pictograma: fotoluminescente	10	SE nº 06, 21; 35, 40, 44, 66, 69, 81, 86, 98	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros

Timbre da contratada

23	Indicação de localização dos extintores de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	12	SE nº 01;08, 20, 31, 34, 43, 56, 65, 70, 80, 85, 97	L x L (313mmx313mm) Distância máx. de visibilidade = 14 metros
26	Indicação de localização dos hidrantes de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	03	SE nº 50; 64, 99	L x L (313mmx313mm) Distância máx. de visibilidade = 14 metros
30	Instruções para porta corta-fogo	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	03	SE nº 12; 62, 60	L = 2,0xH (158mmx316mm) Distância máx. de visibilidade = 10 metros

(Inserir imagem SE nº1)

(Inserir imagem SE nº2...)

(*procure inserir imagens que contenham mais de uma placa enquadradas no mesmo arquivo)

Quantidade de placas indicando de sinalização de emergência = 95

* As dimensões das placas são valores mínimos de referência para as distâncias máximas de visibilidade, podendo as placas possuírem dimensões próximos ou maiores que as indicadas neste Quadro, conforme sua disponibilidade no comércio especializado.

4.4. ALARME DE INCÊNDIO

Sistema de Alarme Contra Incêndio foi instalado em conformidade com o Projeto PPCI e com a Norma NBR XXXXX/XXXX - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), constando de:

Descrição dos equipamentos de alarme instalados:

Identificação Equipamentos de Alarme de Incêndio	Tipo	Altura de Instalação na ocupação (m)	Local de Instalação
AI nº 1	Central de Alarme	1,50m	Parede Oeste, sala bombeiro.
...			
AI nº 13	Acionador Manual	1,10m	Parede Leste, fundo Corredor em frente a mapoteca.
AI nº XX	Avisador Sonoro	2,25m	Parede Leste, fundo Corredor em frente a mapoteca.
(Inserir imagem AI nº1)			
(Inserir imagem AI nº2...)			
Quantidade de equipamentos para a ocupação = XX			

Timbre da contratada

Identificação Equipamentos Deteccção de Incêndio	Tipo	Quantidade	Local de Instalação
DET nº 1, 2, 3, 4...	Detector Termovelocimétrico	XX	Estacionamento
DET nº 5, 6, 7, 8, 9...	Detector de Temperatura	XX	Sala reuniões, reestruturação crédito
...			
DET nº XX	Detector Fumaça	XX	Sala Mapoteca

(Inserir imagem DET nº1)

(Inserir imagem DET nº2...)

(*procure inserir imagens que contenham mais de um detector enquadrada no mesmo arquivo)

Quantidade de equipamentos para a ocupação = XX

4.5. SPH – SISTEMA DE HIDRANTES OU MAGOTINHOS

Sistema de Hidrantes foi instalado em conformidade com o Projeto PPCI e com a Norma NBR XXXXX, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), constando de:

Descrição dos equipamentos de hidrante instalados:

Item	Equipamentos	Qtd	Descrição: Instalação ou Manutenção	Descrever Local
Tomada de Hidrante Embutida Nº1	Abrigo	XXUnid.	Instalação	1º Pavimento, em parede norte ao fundo do corredor, próximo aos elevadores.
	Chave Storz	XXUnid.	Instalação	
	Adaptador	XXUnid.	Instalação	
	Esguicho regulável	XXUnid.	Instalação	
	Ponteiras	XXUnid.	Instalação	
	Registro	XXUnid.	Instalação	
	Mangueiras	XXUnid.	Instalação	
	Tubulação	XXmetros	Instalação	
...				...
Tomada de Hidrante Aparente Nº1	Abrigo	XXUnid.	Instalação	Subsolo, no estacionamento da edificação.
	Chave Storz	XXUnid.	Instalação	
	Adaptador	XXUnid.	Instalação	
	Esguicho regulável	XXUnid.	Instalação	
	Ponteiras	XXUnid.	Instalação	
	Registro	XXUnid.	Instalação	
	Mangueiras	XXUnid.	Instalação	
	Tubulação	XXmetros	Instalação	
Rede de Distribuição	Bombas	XXUnid.	Manutenção/Revisão	Subsolo junto ao reservatório inferior
	Quadro de Comando	XXUnid.	Manutenção/Revisão	
	Manômetro	XXUnid.	Manutenção/Revisão	
	Pressostato	XXUnid.	Manutenção/Revisão	
	Tubulação	XXmetros	Manutenção/Revisão	
Reserva de Incêndio	Reservatório Inferior	XXLitros	Manutenção/Revisão	Subsolo
	Reservatório Superior	XXLitros	Manutenção/Revisão	Cobertura

(Inserir imagem tomada hidrante nº1)

Timbre da contratada

(Inserir imagem tomada hidrante nº2...)

(Inserir imagem quadro e bombas)

(Inserir imagem reservatório)

4.6. SAIDA DE EMERGÊNCIA

Com relação as Saídas de Emergência da Ocupação, foram adequadas conforme a Resolução Técnica do CBMRS nº 11 – Parte 01 de 2016 e seguindo as orientações do Projeto PPCI aprovado, conforme segue abaixo:

- Readequação corrimão e guarda corpo:

A altura das guardas, medida internamente, foram instaladas com X,XX m ao longo dos patamares, mezaninos e outros. Na escada interna, foi instalada com X,XX m essa medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

- Readequação de portas de saída:

Foi realizada a adequação das portas que pertencem as saidas de emergencia da população da sala _____ do ___ pavimento.

Descrição das instalações efetuadas:

<p>(inserir imagem)</p>	<p>(Descrever readequação de corrimão) Exemplo: Guarda-corpo do 2º pavimento adequado para 1,10 m, conforme item 2.2 da notificação de correção de vistoria do CBMRS</p>
<p>(inserir imagem)</p>	<p>Descrever readequação de porta de saída Exemplo: Porta adequada para abertura sentido fluxo, conforme item 2.1 da notificação de correção de vistoria do CBMRS e projeto PPCI aprovado. (item executado para atender a emissão do alvará)</p>

4.7. LIMPEZA E RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS DE DESCARTE

Após a conclusão dos trabalhos, foi realizado a remoção de todos os materiais substituídos do guarda-corpos da escada interna da agência.

Descrição dos materiais recolhidos e da limpeza efetuada:

<p>(inserir imagem)</p>	<p>(Descrever recolhimento)</p>
<p>(inserir imagem)</p>	<p>(Descrever limpeza)</p>

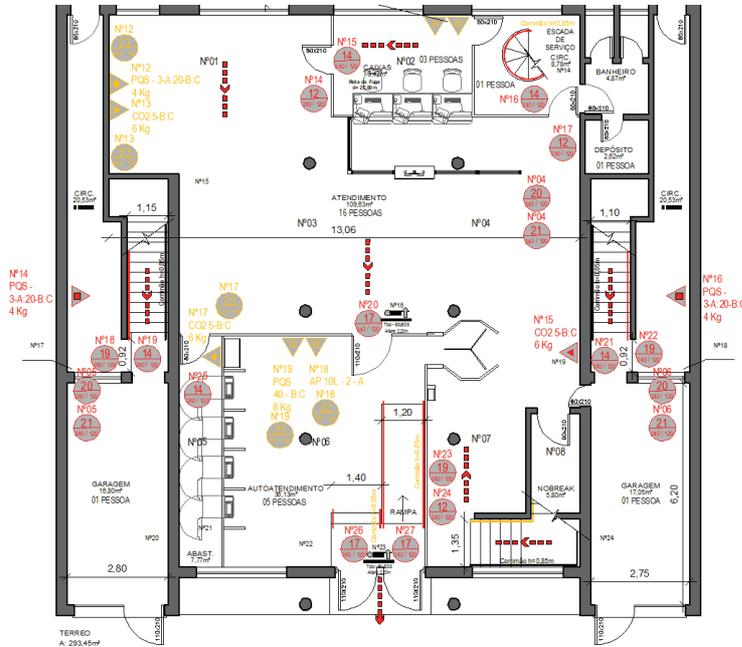
4.8. CONCLUSÃO

Conforme descrito o objetivo principal do relatório foi a execução do PPCI da edificação do Banrisul Agência _____, as instalações foram realizadas de forma organizada por nossa equipe, atendendo as exigências do corpo gerencial da agência no quesito interferências, ruídos ou exposição a cheiro forte.

4.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Anexar ao relatório o **as built** dos itens de ppci, dwg e pdf, conforme execução realizada, identificados e numerados em planta.

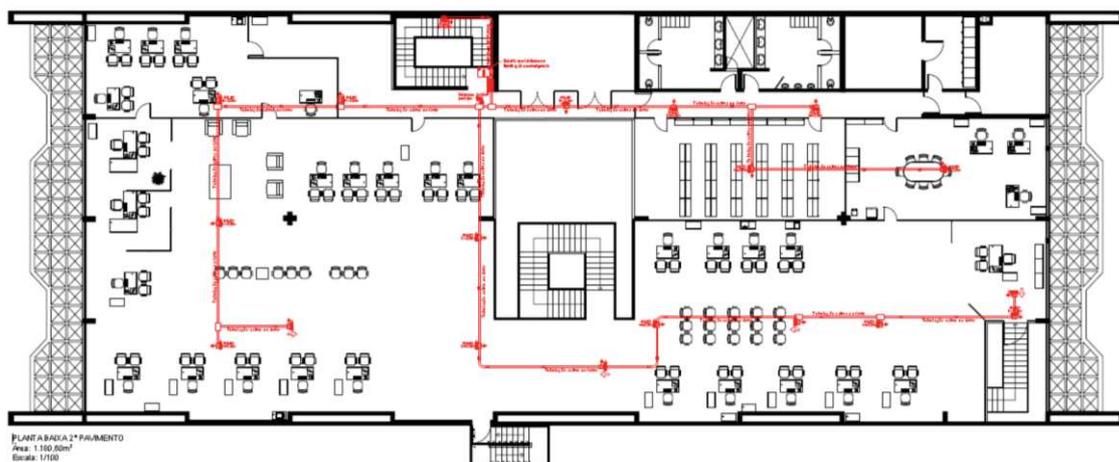
Exemplo ilustrativo:



Usar amarelo(40) para item que precisou ser realocado in loco na obra, que por necessidade que o projeto não previu, precisou sofrer alteração na obra.

- Anexar ao relatório o **as built**, dwg e pdf, das instalações elétricas de ppci, conforme execução realizada, disposto em planta.

Exemplo ilustrativo:



- Anexar ao relatório os manuais de manutenção e instrução de funcionamento de todos equipamentos instalados na agência, bem como protocolo de entrega dos mesmos ao gerente adjunto da agência.

Timbre da contratada

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: _____ / _____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

DADOS DA OBRA

ENDEREÇO: _____

DATA DE INÍCIO: __/__/____

DATA DE CONCLUSÃO: __/__/____

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ESPECIALIDADE	NOME	ART/RRT Nº
Eng. Civil / Arquiteto		
Eng. Eletricista		
Eng. Mecânico		

DECLARAÇÃO

Declaramos, na condição de responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto desta declaração, que a mesma foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração técnica. Isto posto, solicitamos a fiscalização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cidade, __ de _____ de 20__

Assinatura

Eng. Civil / Arquiteto (nome)
CAU/CREA nº _____

Assinatura

Eng. Eletricista (nome)
CREA nº _____

Assinatura

Eng. Mecânico (nome)
CREA nº _____